



PORTARIA N.º 131/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no art. 11º da Lei nº 806 de 04 de novembro de 2011, que fundamenta a Gratificação de representação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos Senhores (as) Arari de Oliveira Silva – CPF: 972.357.254-00, Arnaldo Pinto Ferreira – CPF: 715.992.8247-53 e Djalma da Silva Santos – CPF: 010.660.664-69, uma gratificação de Serviço Complementar no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 01.02.2017.

**Art. 2º** - Conceder aos Senhores (as) Rosile Bastos da Silva – CPF:901.942.544-34, uma gratificação de Serviço Complementar no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01.02.2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 21 de Fevereiro de 2017.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210222141758.pdf>  
assinado por: idUser 108